

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 278ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE
2023**

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, às 08h, por meio da plataforma Zoom
2 Meeting, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 278ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
4 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Verificação do *Quórum* e
5 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 277ª Reunião Ordinária; 3. Informes Gerais;
6 4. Processo nº 68113/2017 - Garra Engenharia: local para execução do PRAD; 5.
7 Comissão Gestora do Fundo de Meio Ambiente: reunião realizada em 11/09/2023
8 referente a deliberação 040/2022; 6. Câmara Técnica de Recursos Naturais; 6.1 Processo
9 nº 35184/2023; 7. Câmara Técnica de Saneamento; 8. Relato de Processos; 9.
10 Distribuição dos Processos; 10. Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de
11 Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes
12 em votação os Srs. Conselheiros: Gilson Mesquita/Titular FTIEES, Alvaro Dias/Suplente
13 FINDES, Stephanie Cabalini/Titular SEMMA, Rosa Maria Picoli/Titular ASES, Jean/Titular
14 Amigos do Mestre Álvaro; Leonardo Vescovi/ Suplentes APRUMUS; Rosana
15 Bastos/Titular APRUMUS; Gilberto Santana/Titular PROGER; Paulo Henrique/SESE;
16 Priscila Letro/Suplente CREA/ES, Guilherme Lima/Titular FAMS; Anderson Muniz/Titular
17 Câmara de Vereadores; Crisane Aquino/Titular SEDU. Secretária Executiva do
18 Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares. Participaram também da
19 reunião o advogado da empresa Ambiental Serra, Dr. Pedro Passos, o representante da
20 empresa Companhia do Boi Ltda, o Engenheiro Diego Letro. **Item 1 - Verificação do**
21 **Quórum e Abertura da sessão:** início da reunião se deu às 8h e 15 minutos, após
22 verificação de quórum. **Item 2 – Aprovação da Ata 277ª: Em regime de votação pela**
23 **aprovação da ATA 277ª** : Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes no
24 momento da votação, sendo: 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS; FTIEES, SEMMA,
25 Câmara de Vereadores, PROGER, FINDES, SESE, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do
26 Mestre Álvaro. **Item 3 - Informes Gerais:** O conselheiro Gilson solicita que seja feito
27 convite a Ambiental Serra e a CESAN para que o Conselho possa saber como está o

28 andamento da PPP e para demais esclarecimentos. Sugere que seja baixada uma
29 Instrução Normativas para regulamentar as antenas de até 5 metros serem instaladas
30 nos postes. O conselheiro Gilson solicita também de saber sobre a situação referente a
31 regularização fundiária da SUPPIN e Cercado da Pedra. Claudio diz que pode fazer o
32 convite a CESAN e Ambiental Serra para apresentarem os investimentos que estão
33 sendo realizados no Município principalmente nas ETE's. Quanto ao bairro Civit I e II e
34 Cercado da Pedra informa que não cabe regularização fundiário, pois são loteamentos já
35 aprovados e o que está sendo estudado é a doação das áreas verdes para o Município.
36 Quanto as antenas Claudio informa que já existe uma lei. O conselheiro Jean fala a
37 respeito da Lagoa do Horto Municipal, da necessidade de revitalização, devido ao
38 processo erosivo nas bordas da lagoa. O Presidente informa que a SESE está responsável
39 pela manutenção do Horto Municipal, que a SEMMA fará um ofício solicitando a
40 revitalização, bem como os devidos cuidados e limpeza com a Lagoa. O conselheiro
41 Anderson Muniz/Câmara de Veradores pergunta se a SEMMA tem acompanhado o
42 Contrato nº 176/2023 no qual a empresa EMEC foi contratada por meio de processo
43 licitatório para fazer a manutenção das áreas verdes, inclusive a limpeza mecanizada das
44 lagoas do município. Informa que a Lagoa do Baú está morrendo devido ao esgoto que é
45 lançado nela. O Presidente informa que não tinha conhecimento dessa contrato, mas
46 que a forma de resolver o problema das Lagoas e dos recursos hídricos do Município é
47 resolver o problema do lançamento de esgoto. O Presidente diz que pode estar
48 verificando se há um cronograma de limpeza para passar para o Conselho. O conselheiro
49 Anderson Muniz diz que é necessária uma grande mobilização da Cidade da Serra que
50 iniciou e finalizou os trabalhos na CPI do Saneamento e as coisas continuam do mesmo
51 jeito, as lagoas vêm sofrendo com tanto carga de esgoto que é lançada. O conselheiro
52 Jean diz que acha importante ser feito esse paliativo da limpeza das lagoas, pois se não
53 fizer as lagoas acabam morrendo. O Presidente diz que corrobora com tudo que foi dito,
54 diz que a SEMMA e o Departamento de Saneamento Ambiental fez vários ofícios, todo
55 um trabalho de cobrança, oficiando os prestadores de serviço. Diz que no contrato da
56 PPP a previsão de crescimento populacional da Serra que a CESAN fez era de 430 mil
57 habitantes até 2040 e em 2023 já temos 550 mil habitantes, dessa forma a SEMMA
58 solicitou a revisão do Contrato da PPP. Informa ainda que o MPES o notificou e que está
59 respondendo judicialmente por ter respondido fora do prazo 5 ofícios do MPES. Diz que
60 já passou da hora do Comdemas agendar reunião com o MPES da Serra, solicitando
61 providências sobre essa situação do esgoto no município. Diz que a SEMMA possui todos

62 os ofícios encaminhados a ARSP e ao IEMA e aos demais órgãos de controle. O
63 conselheiro Anderson Muniz diz que se for preciso como conselho de meio ambiente do
64 município, podem estar acionando o órgão federal, pois o secretário fica a mercê de
65 toda essa situação e o Conselho não pode aceitar isso. A conselheira Rosa se manifesta
66 dizendo que o contrato da PPP já começou errado, com essa dado informado pelo
67 presidente, então a primeira coisa é fazer essa revisão contratual. O conselheiro Gilberto
68 se manifesta dizendo que muito antes disso ele sempre trouxe assuntos referentes as
69 concessionárias, tais como as ações que são ganhas pelo município com relação as
70 autuações lavradas em desfavor da CESAN e Ambiental Serra. Pois sempre pergunta nas
71 audiências as melhorias que estão sendo feitas nas ETE's, pergunta sobre várias
72 questões referente ao serviço prestado por meio da PPP e nunca obtém resposta clara
73 das concessionárias no judiciário. O Presidente propõe uma reunião extraordinária do
74 Comdemas para tratar apenas desse assunto e que fará o convite a CESAN e a Ambiental
75 Serra para participarem. **4. Processo nº 68113/2017 - Garra Engenharia:** local para
76 execução do PRAD: o presidente informa que em atenção a solicitação feita pelo
77 conselheiro Guilherme Lima de que a compensação ambiental fosse realizada em área
78 indicada pela comunidade do bairro Manguinhos, trouxe a pauta para a reunião do
79 Comdemas, tendo em vista que a área anteriormente indicada pelo conselheiro
80 Guilherme tratava-se de área particular, dessa forma solicita que a SEMMA indique a
81 forma pela qual será realizada a compensação ambiental do processo em comento. Não
82 havendo questionamentos. **Em regime de votação:** pelo deferimento da SEMMA definir
83 onde será realizada a compensação ambiental: à unanimidade com a proposta da
84 SEMMA definir a compensação ambiental. **5. Comissão Gestora do Fundo de Meio**
85 **Ambiente:** reunião realizada em 11/09/2023 referente a deliberação 040/2022: é
86 realizada a apresentação pela secretária executiva Graciely Soares, a qual informa que
87 no dia 11/09/2023 foi realizada reunião com os membros da Comissão Gestora do
88 Fundo onde foi deliberado por unanimidade a proposta de utilização dos recursos do
89 fundo conforme apresentação anexa a esta Ata, sendo R\$ 700.000,00 para Continuidade
90 da reforma do imóvel para funcionamento da Nova Sede do Departamento de
91 Fiscalização Ambiental; R\$ 450.000,00 para Aquisição de móveis para nova Sede do
92 Departamento de Fiscalização Ambiental; R\$ 250.000,00 para Aquisição de Software
93 para Auto Cad e R\$ 43.000,00 para realização de curso para DFA e Comdemas e JAR,
94 totalizando o valor de R\$ 1.443.000,00. Em regime de votação pela proposta
95 apresentada para utilização dos recursos do FMCA: à unanimidade com a comissão

96 gestora do fundo. **Câmara Técnica de Recursos Naturais: 6.1 Processo nº 35184/2023:**
97 Plano de Trabalho Emenda Parlamentar destinada a Associação Ambientalista Amigos
98 do Mestre Álvaro - Lei Municipal nº 5.683/2022 - aguardando documentação da OSC
99 para análise da CTRN: PROCESSO FOI ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE
100 EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR TRATAR DE ASSUNTO PERTINENTE A PMEA, DEVENDO SER
101 ANALISADO PELA CIMEAS. 7. **Câmara Técnica de Saneamento: 7.1** Relato e Deliberação
102 referente aos Processos da CESAN: - **Processo nº 29057/2022:** AI nº 8273040/2022 -
103 Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29062/2022:** AI nº 8273043/2022 - Multa
104 R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29053/2022:** AI nº 8273039/2022 - Multa R\$ 200.000,00; -
105 **Processo nº 29054/2022:** AI nº 8273049/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº**
106 **29059/2022:** AI nº 8273041/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29041/2022:** AI
107 nº 8273037/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29063/2022:** AI nº
108 8273044/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29061/2022:** AI nº 8273042/2022 -
109 Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29064/2022:** AI nº 8273045/2022 - Multa
110 R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29070/2022:** AI nº 8273048/2022 - Multa R\$ 200.000,00; -
111 **Processo nº 29068/2022:** AI nº 8273047/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº**
112 **29044/2022:** AI nº 8273046/2022 - Multa R\$ 200.000,00; **Processo nº 9391/2020:** AI nº
113 8272119/2020 - Multa R\$ 330.000,00. Os processos da CESAN ainda serão analisados
114 pela CTS, tendo em vista que estão aguardando retorno dos processos da Ambiental
115 Serra que tratam do mesmo assunto. **7.2** Relato e Deliberação referente aos Processos
116 da Ambiental Serra: - **Processo nº 30888/2021:** AI nº 8272750/2021 - Multa
117 R\$ 330.000,00; - **Processo nº 16884/2021:** AI nº 8272672/2021 - Multa R\$ 24.000,00. Os
118 processos ainda serão analisados pela CTS. **7.2.1 Processos que foram relatados pela**
119 **CTS para julgamento e deliberação - Processo nº 6682/2021:** AI nº 8272602/2020 -
120 Multa R\$ 24.000,00. **Discussão e deliberação:** a conselheira lê o parecer da CTS a qual é
121 favorável a manutenção do auto de infração acompanhando a Decisão da JAR proferida
122 em 1ª instância. É dada a oportunidade de defesa oral ao advogado da empresa Dr.
123 Pedro Passos que faz a defesa expondo os pontos citados no parecer e solicita o
124 cancelamento do auto de infração, e em caso de não cancelamento que seja corrigido o
125 valor que a JAR reenquadrou para o mínimo do grupo que seria 5.001,00 e não 8.001,00
126 como foi informado na decisão. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de**
127 **votação:** pela manutenção do auto de infração acompanhando a decisão da JAR em 1ª
128 instância: 7 Votos pela manutenção: SEMMA, PROGER, FTIEES, 2ª Entidade
129 Ambientalista/APRUMUS, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE,

130 FINDES. 03 abstenções, sendo: CREA/ES, ASES e SEDU. Os conselheiros representantes
131 da FINDES e Proger solicitam que seja feita a correção do valor, conforme solicitado pela
132 defesa. **7.2.1 Processo nº 14969/2020:** AI nº 8272153/2020 - Multa R\$ 330.000,00 -
133 **Discussão e Deliberação:** a conselheira lê o parecer da CTS a qual é favorável a
134 manutenção do auto de infração acompanhando a Decisão da JAR proferida em 1ª
135 instância. É dada a oportunidade de defesa oral ao advogado da empresa Dr. Pedro
136 Passos que faz a defesa expondo os pontos citados no parecer e solicita o cancelamento
137 do auto de infração. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de votação:** pela
138 manutenção do auto de infração acompanhando a decisão da JAR em 1ª instância: 6
139 Votos pela manutenção: SEMMA, FTIEES, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 1ª
140 Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESE e FAMS. 01 voto pelo
141 cancelamento: FINDES. 01 abstenção, sendo: CREA/ES. **8. Relato de Processos: 8.1**
142 **Processo:** nº 22623/2019 e apensos: **Auto de Infração:** 8271437/2019 – MULTA – valor:
143 55.002,00, **Autuado (a):** COMPANHIA DO BOI COMERCIO DE CARNE EIRELI, **Relator:**
144 Marcos Vinícius/FINDES - retorno de diligência - **Vistas:** Guilherme/FAMS, **Motivo da**
145 **autuação:** . A autuação ocorreu pela realização de degradação de Área de Preservação
146 permanente (APP), faixa de 30 metros do Córrego São Diogo, com disposição de
147 resíduos (concreto, madeiras, plásticos e etc.), e construção de 02 (dois) barracos,
148 utilizando a Área Preservação Permanente – APP, como canteiro de obras. O fato foi
149 constatado no dia 21/02/2019 às 10h. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de
150 Infração nº 8271437/2019 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 55.002,00
151 (cinquenta e cinco mil e dois reais), considerando o art. 194, inciso III e art. 265, inciso II,
152 Grupo X da Lei Municipal nº 2199/1999, incluído pela Lei Municipal 4800/2018.
153 **Discussão e deliberação:** o conselheiro Guilherme lê seu parecer sendo favorável a
154 redução da multa, suprimindo o artigo 265 do enquadramento, ficando o valor em
155 R\$ 5.001,00. O conselheiro relator da FINDES foi favorável a manutenção do auto de
156 infração com redução de até 80% do valor da multa. O representante da empresa Sr.
157 Diego Ietro faz a defesa oral. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de**
158 **votação do parecer do conselheiro relator pela redução da multa em 80%:** 4 votos com
159 o relator, sendo: SEMMA, 2ª Entidade Ambientalista APRUMUS, FINDES e SESE. 4 votos
160 contrários, sendo: FTIEES, FAMS, SEDU e 1ª Entidade Ambientalista Amigos do Mestre
161 Alvaro. 01 abstenção: CREA/ES. O Presidente desempata sendo contrário ao relator.
162 Dessa forma foi colocada em votação o parecer do pedido de vistas. **Em regime de**
163 **votação pela redução da multa para o valor de R\$ 5.001,00 suprimindo o artigo 265:** 05

164 votos pela manutenção, sendo: FTIEES, SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista Amigos do
165 Mestre Álvaro, FINDES, SEDU. 03 votos pela redução da multa para R\$ 5.001,00: FAMS,
166 2ª Entidade Ambientalista APRUMUS, SESE. 01 abstenção: CREA/ES. Devido ao horário
167 avançado da reunião os demais processos serão relatados nas próximas reuniões do
168 Comdemas. **9. Distribuição de Processos:** houve distribuição de processo, conforme
169 print do sorteio anexo. **10. Encerramento:** A Secretária Executiva agradece a presença
170 de todos, encerrando a reunião às 10h e 38 minutos, reunião da qual eu, Secretária
171 Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à presente ata, que segue
172 assinada por mim e pelo Presidente da reunião. Print's dos participantes. **Assinaturas:**

173

174

175

176

177

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

178

Presidente do COMDEMAS

179

Secretário de Meio Ambiente

180

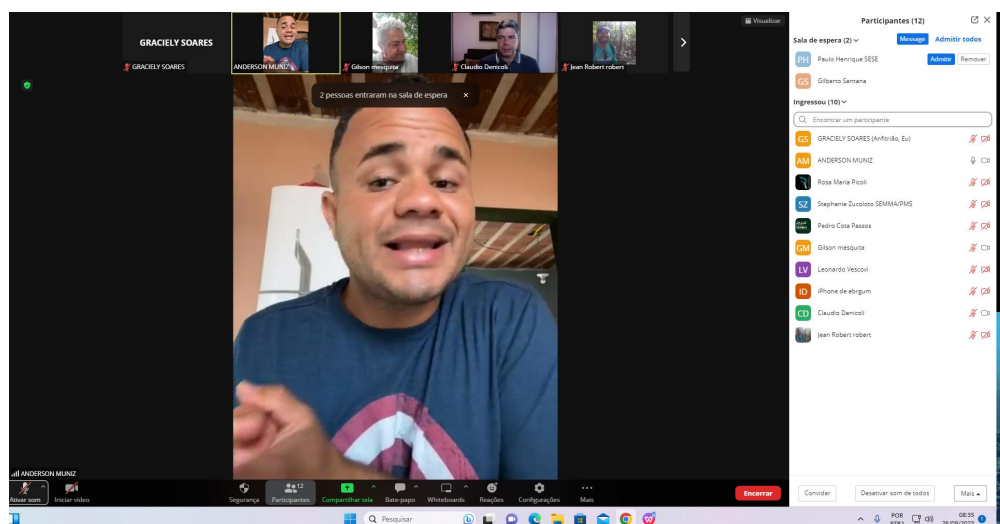
181

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

182

Secretária Executiva do COMDEMAS

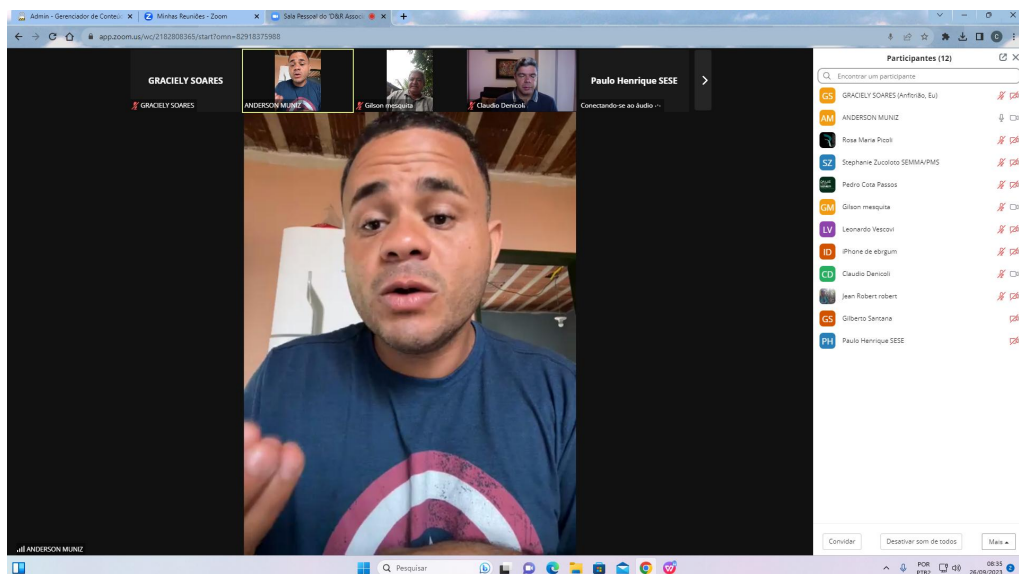
183



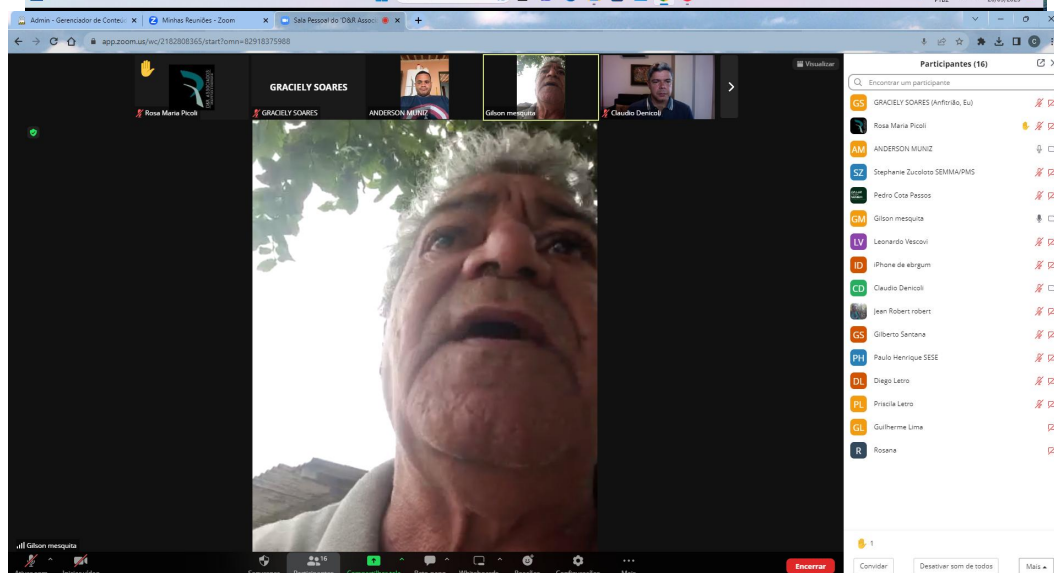
184

ATA DA 278ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 26/09/2023

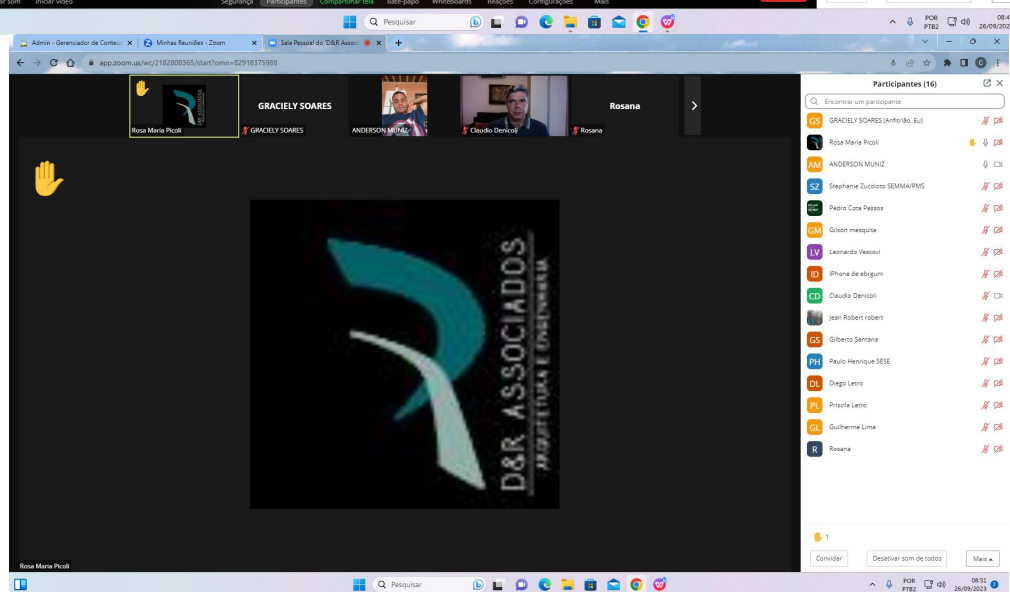
185



186

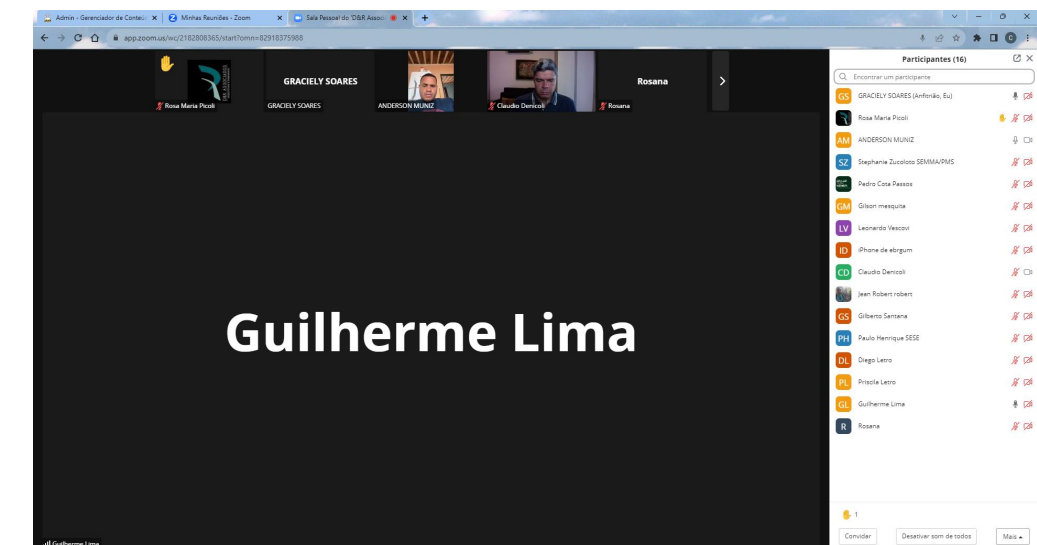


187

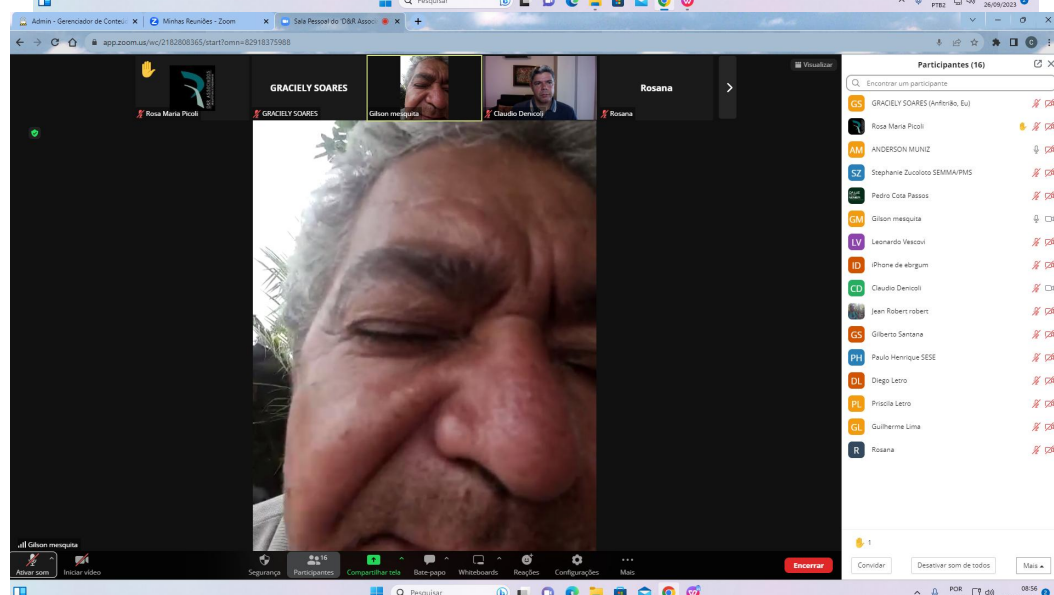


ATA DA 278ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 26/09/2023

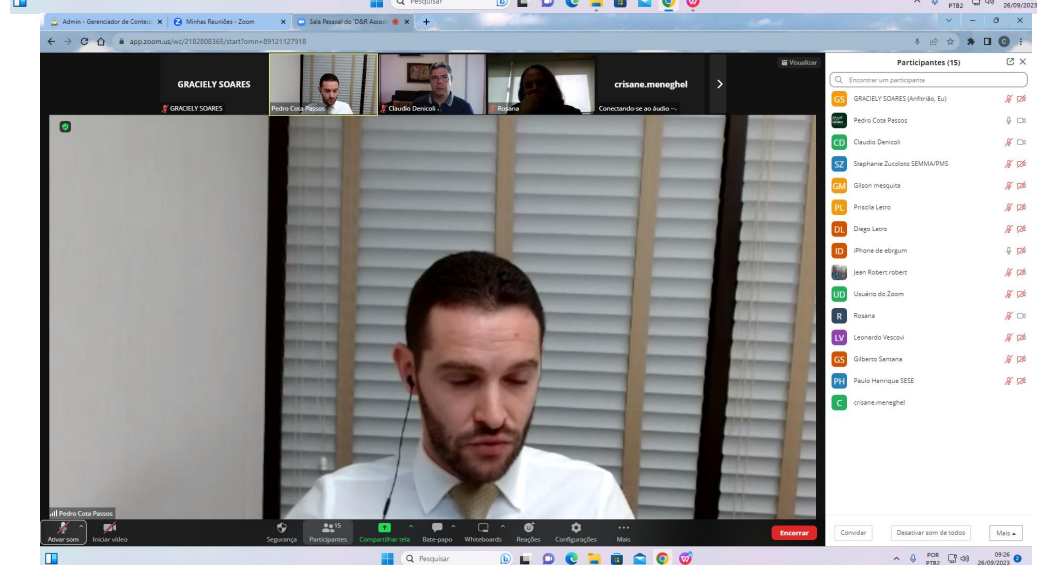
188



189

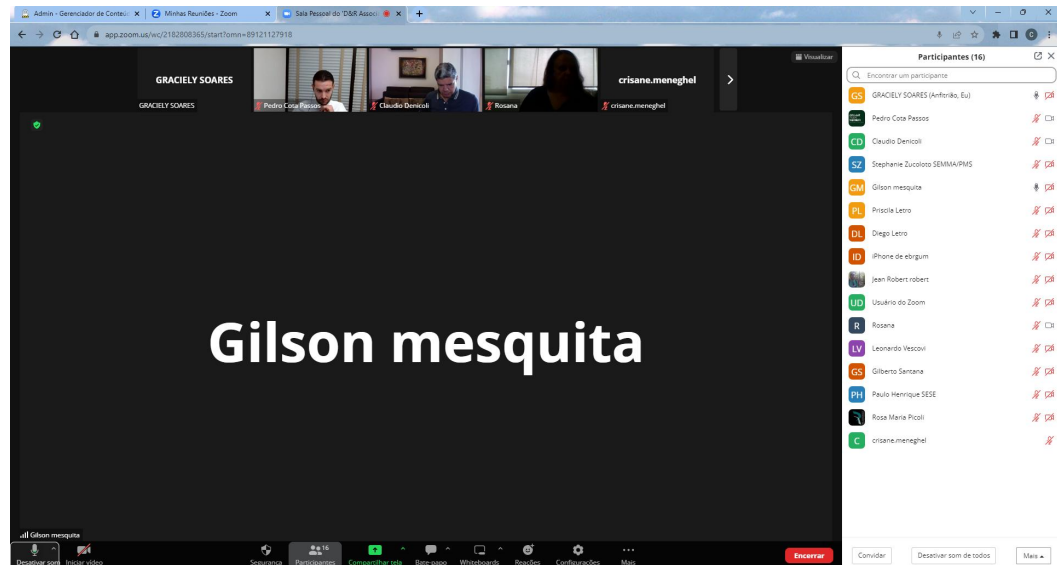


190

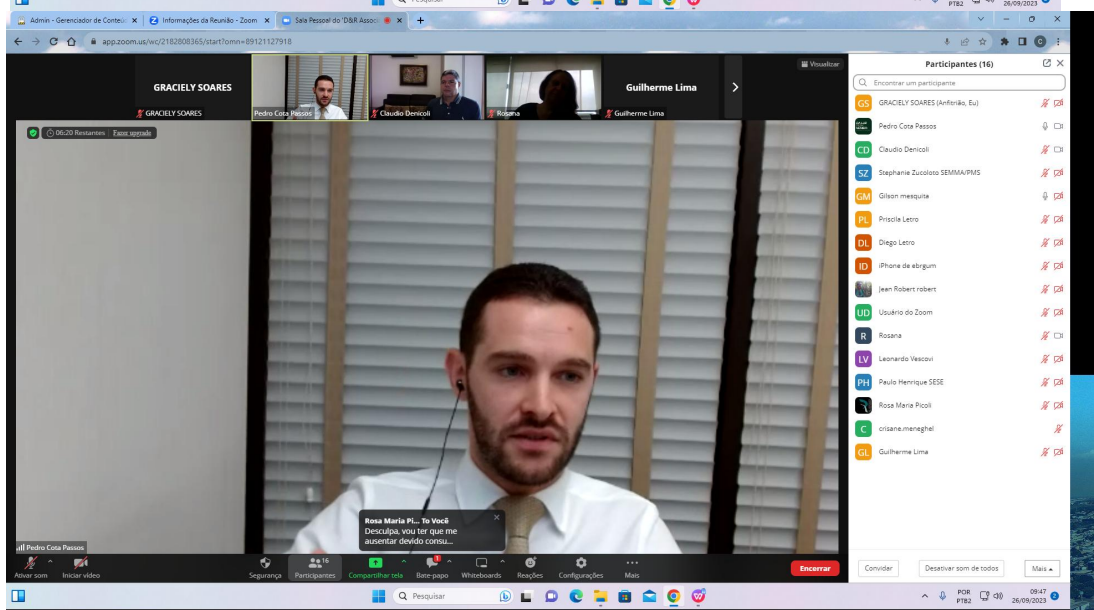


ATA DA 278ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 26/09/2023

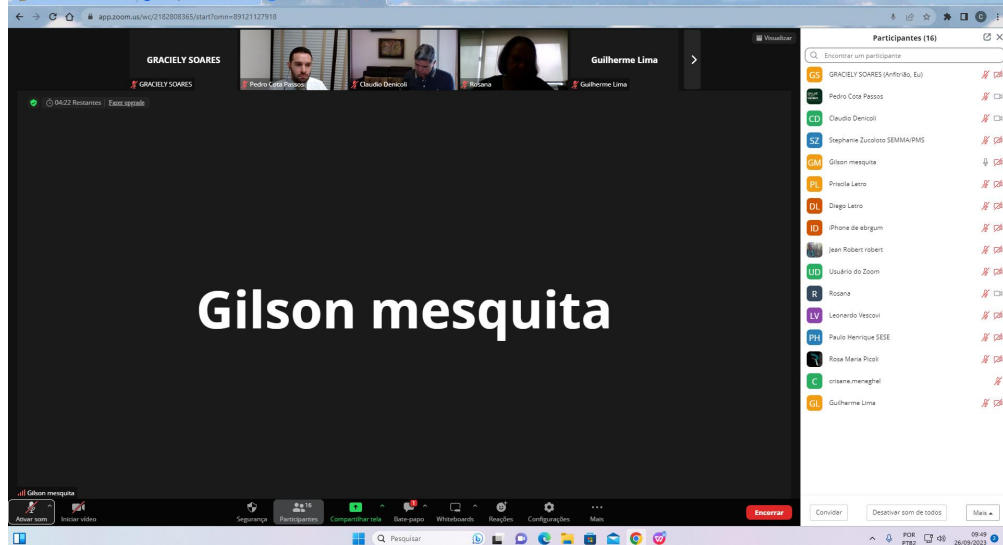
191



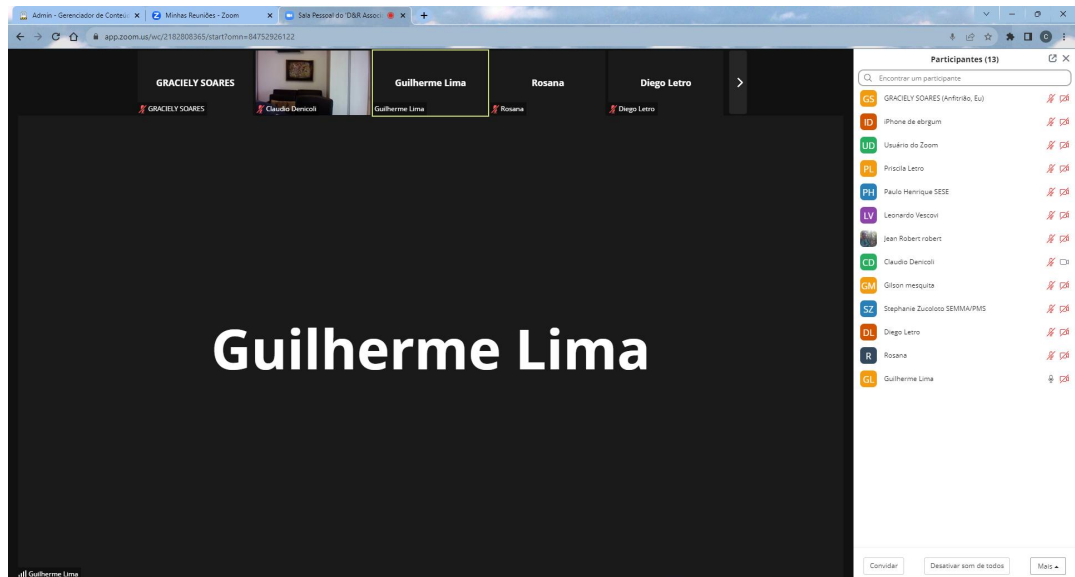
192



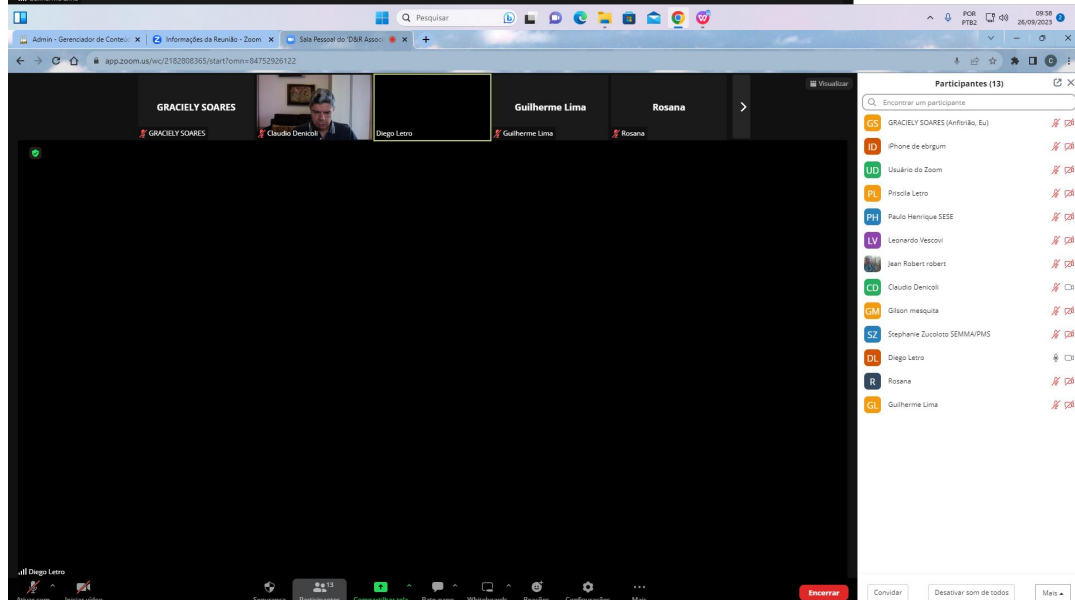
193



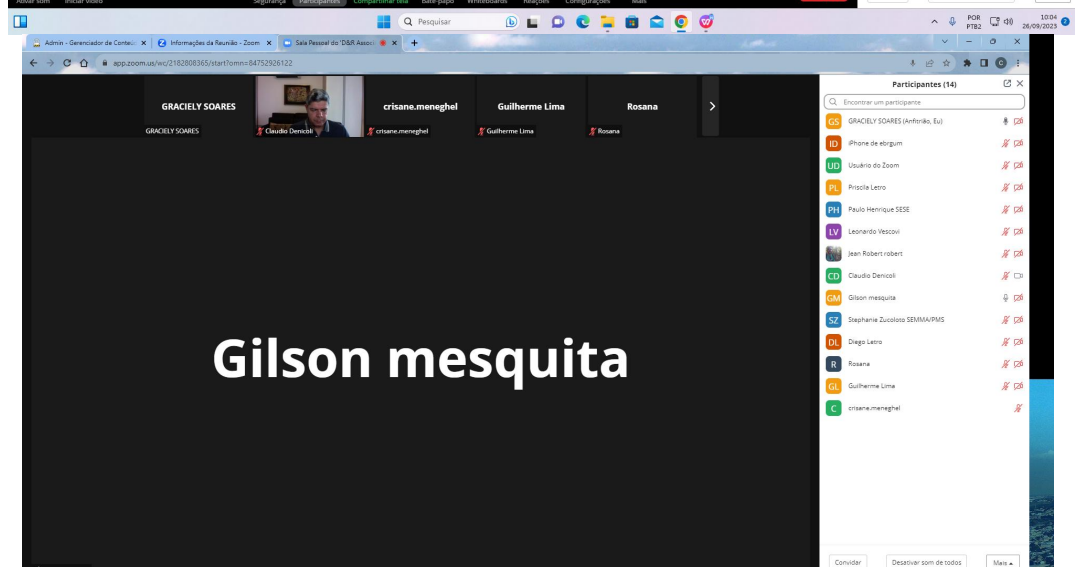
194



195

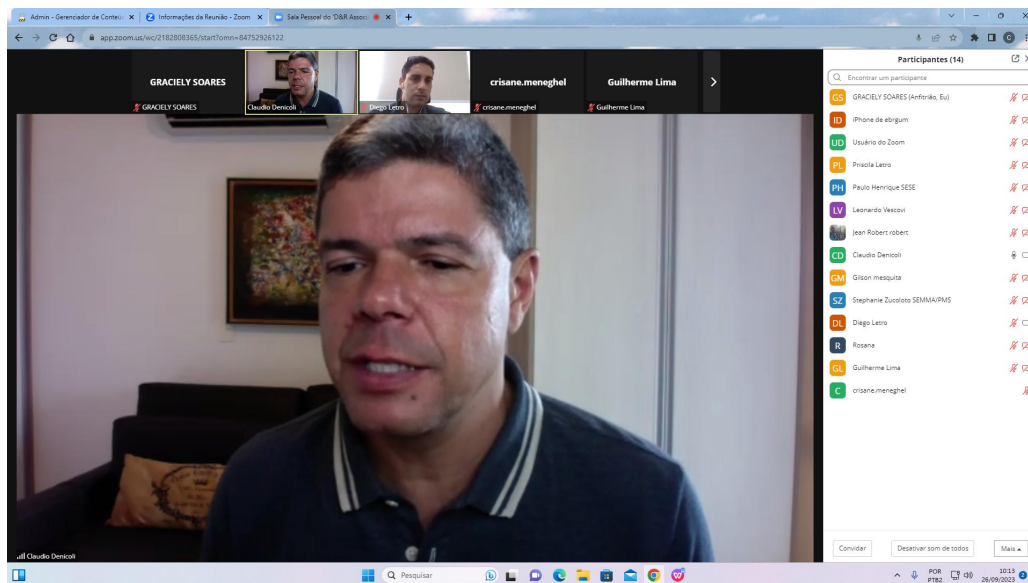


196



ATA DA 278ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 26/09/2023

197



198

